



## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS

Avenida Leopoldo Zarlíng, 2752 - Bombas · Bombinhas/SC · CEP 88215000  
Contato: famab@bombinhas.sc.gov.br · 4733939538



### Dados do Requerimento 125779

#### Empreendedor

**Nome:** J.E VARGAS INCORPORADORA LTDA

**CPF/CNPJ:** 18270775000142

**Endereço** Av dos Coqueiros sala 01, 2973 - Canto Grande · **CEP:** 88215000

**Município:** BOMBINHAS

**Estado:** SC

#### Empreendimento

**J.E VARGAS INCORPORADORA LTDA - 18270775000142**

**Endereço:** Avenida Professor João José da Cruz esquina com a Ruas Paineira e Palmeiro, 1613 - Canto Grande · **CEP:** 88215000

**Município:** BOMBINHAS

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM:** X 747768.0, Y 6989084.0

**Inscrição Imobiliária:** 01.06.119.0064 | 01.06.119.0165

#### Requerimento

**Atividade:** 71.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

#### Atividades Inerentes:

- 71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

**Porte:** Médio

**Potencial Poluidor:** M

**Número de leitos** 192.0 (n)

**Tipo de Estudo:** Relatório Ambiental Prévio

**Licença Requerida:** Licença Ambiental de Instalação

**Data de Solicitação:** 12/06/2026

**Advertência:**

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.